PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.283

Autoriza fornecimento gratuito de combustí - vel à Polícia Militar local.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, gratuitamente, até 800 (oitocentos) litros de combustível, por mês, à Polícia Militar local, para abastecimento de suas viatu - ras.

Parágrafo Único - O limite constante deste artigo poderá ter acréscimo em até 50% (cinqüenta por cento).

Artigo 2º - Se julgar necessário, o Prefeito, a seu ex - clusivo critério, poderá editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se.. os seus efeitos à data de 20 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de fevereiro de 1995

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria